



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 001/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem no cargo e empregos de: **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agente Comunitário de Saúde - micro área 02(Uricana), bem como para formar cadastro reserva de Agente Comunitário de Saúde - micro área 05 (Boa Esperança, Encruzilhada e Linha Passo Fundo)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2015 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio dos servidores de outras Secretarias designados para compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações, nos casos específicos, resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.535/2014, de 24 de dezembro de 2014, Lei Municipal 1.545/2014, de 24 de fevereiro de 2015, e Lei Municipal nº 846/2005, de 29 de setembro de 2005.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, que se destina a selecionar 02 (dois) candidatos para a função temporária de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, e 01 (um) candidato para função temporária de **Agente Comunitário de Saúde - micro área 02(Uricana)** e **cadastro reserva** para função de **Agente Comunitário de Saúde - micro área 05(Boa Esperança, Encruzilhada e Linha Passo Fundo)**, terá a validade certa e determinada de 01 (um) ano para todos os cargos, a contar da data de homologação desta seleção.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 compreende a realização de provas escritas objetivas e provas prática para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, e empregos de **Agente Comunitária de Saúde - micro área 02(Uricana)** e **Agente Comunitária de Saúde - micro área 05(Boa Esperança, Encruzilhada e Linha Passo Fundo)**.

1.5 As contratações de que trata este Edital terá vigência de até 06 (seis) meses para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** e de até 180 (cento oitenta) dias para **Agente Comunitário de Saúde - micro área 02 e Agente Comunitário de Saúde - micro área 05**, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser renovada somente uma vez por igual período.

1.6 As contratações de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

**2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:**

2.1 As vagas, o cargo e os empregos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais correspondem às seguintes informações:

<b>Cargo/Empregos:</b>	<b>Vagas:</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos para o provimento:</b>	<b>Carga Horária Semanal:</b>	<b>Valor da Remuneração:</b>
<b><u>Operador de Máquinas Rodoviárias</u></b>	02	Nível de 4º Série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria C, sem restrições.	40h	R\$ 1.326,75
<b><u>Agente Comunitário de Saúde - micro área 02(Uricana)</u></b>	01	Ensino Fundamental Completo; Residir na Comunidade correspondente a Área de Atuação indicada.	40h	R\$ 1.014,00



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<u>Agente Comunitário de Saúde - micro área 05 (Boa Esperança, Encruzilhada e Linha Passo Fundo)</u>	CR*	Ensino Fundamental Completo; Residir na Comunidade correspondente a Área de Atuação indicada.	40h	R\$ 1.014,00
--	-----	--	-----	--------------

\* CR - Cadastro Reserva

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **16 de MARÇO de 2015 (16/03/2015) a 18 de MARÇO de 2015 (18/03/2015)**, no horário das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, situada na Av. Irmãos Ko Freitag, 405, Bairro Centro, na cidade de Maratá – RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos pessoais:
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT;
  - Comprovante de Endereço;
  - Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo;
  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria C, para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

3.3. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para o desempenho do cargo, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5. DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1. DAS PROVAS: ESCRITA E PRÁTICA.**

5.1.1. A avaliação dos candidatos, para os cargos de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agentes Comunitários de Saúde - micro áreas 02 e 05**, serão feitas através de prova **ESCRITA** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e II deste Edital e, ainda, prova **PRÁTICA para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.**

5.1.2. A prova **ESCRITA**, para o cargo de **Operador do Máquinas Rodoviárias**, terá duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e será aplicada no **dia 21 de MARÇO de 2015**, no **turno da tarde**, no **horário das 13h30min às 16h**, na **Casa do Turista**, localizado junto ao Parque Municipal da Oktoberfest, Rua Theodoro Schrammel, Centro – Maratá/RS.

5.1.3. A **PROVA ESCRITA**, para os empregos de **Agente Comunitária de Saúde - micro áreas 02 e 05**, terá duração de 03 (três) horas e será aplicada no **dia 21 de MARÇO de 2015**, no **turno da tarde**, no **horário das 13h30min às 16h30min**, na **Casa do Turista**, localizado junto ao Parque Municipal da Oktoberfest, Rua Theodoro Schrammel, Centro – Maratá/RS.

5.1.4. A **prova escrita**, para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, será de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, A, B, C, D, de **caráter classificatório**; a **prova prática**, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** terá o peso máximo de 60 (sessenta) pontos, assim atribuído:

**CARGO DE: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**

TIPOS DE PROVAS:	PONTUAÇÃO:	Nº DE QUESTÕES:	PESO POR QUESTÃO:	CARÁTER:
Legislação	20 pontos	10	2,00	O conjunto da prova escrita será classificatório.
Português	10 pontos	05	2,00	
Matemática	10 pontos	05	2,00	
Prova Prática	60 pontos	--	--	A prova prática será eliminatória.

5.1.5. A **PROVA ESCRITA**, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - micro áreas 02 e 05**, de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, A, B, C, D; terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, assim atribuídos:

**CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREAS 02 E 05**

TIPOS DE PROVAS:	PONTUAÇÃO:	Nº DE QUESTÕES:	PESO POR QUESTÃO:
Conhecimentos Específicos	50 pontos	10	5,00
Português	25 pontos	05	5,00
Matemática	25 pontos	05	5,00

5.1.6. **Das provas eliminatórias:** Para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** - a prova prática será de caráter eliminatório, sendo que **serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos nesta prova**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. A prova escrita será apenas de caráter classificatório.

5.1.7. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5.1.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

5.1.9. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do **processo seletivo simplificado**.

5.1.10. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.11. Em hipótese alguma haverá substituição da prova e/ou grade de respostas por erro do candidato.

5.1.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar na grade de respostas apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

5.1.13. Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

5.1.14. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

5.1.15. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação; e não será permitido que leve o caderno de provas em virtude de que o mesmo deverá ficar retido na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

5.1.16. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.17. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.

5.1.18. A informação referente ao local de realização da prova constará no comprovante de inscrição do candidato.

5.1.19. Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

5.1.20. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.21. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.22. O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

5.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

5.1.24. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, entre outros.

5.1.25. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.1.26. O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima prevista no Edital de Abertura.

5.1.27. Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.1.28. A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.29. Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas; e especificamente para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, válida e sem restrições, conforme exigência do cargo.

5.1.30. As provas práticas serão aplicadas nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

- **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS: A prova prática consistirá em operar o Trator Agrícola, marca MASSEY FERGUSON, modelo 4283, potência 85cv com os seus implementos.**

### 6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

6.1. O resultado final da seleção para exercer o cargo temporário de **Operador de Máquinas Rodoviárias** e empregos de **Agente Comunitário de Saúde - micro área 02(Uricana), bem como, cadastro reserva de Agente Comunitário de Saúde - micro área 05 (Boa Esperança, Encruzilhada e Linha Passo Fundo)** será publicado no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br), na data provável de **23 de MARÇO de 2015**, a partir das 15 horas, contendo apenas os candidatos aprovados.

6.2. A nota final dos candidatos, para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, aprovados será composta pelo somatório dos pontos obtidos nas provas **ESCRITA e PRÁTICA**.

### 7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial dos resultados finais, ou seja, no dia **24 de MARÇO de 2015**.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número de registro geral, o nome completo do candidato e sua assinatura.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos critérios supramencionados.

7.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada, no dia **25 de MARÇO de 2015**, a partir das 15 horas, no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br);

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

#### **PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS:**

1º - Prova Prática;

2º - Prova de Legislação;

3º - Prova de Português;

4º - Prova de Matemática.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- 1º - Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

8.4. Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, na data provável de **25 de MARÇO de 2015, a partir das 15 horas.**

**9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:**

9.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Mural dos comunicados oficiais do município, e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br); na data provável de **25 de MARÇO de 2015, a partir das 17 horas.**

**10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos das Leis Municipais autorizadoras das contratações.

**11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:**

11.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo simplificado.

11.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

**12. DOS CASOS OMISSOS:**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Maratá, 11 de MARÇO de 2015.

**FERNANDO SCHRAMMEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - CONTEÚDOS PARA A PROVA**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

**1ª Parte: LEGISLAÇÃO**

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei nº. 9.503.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do Contran nº 180/05.

**2º Parte: PORTUGUÊS**

1. Fonologia e fonética: Fonema e letra; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Ortografia
2. Morfologia: As classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo.
3. Suplemento ou apêndice: Pontuação
4. Textos: Leitura, compreensão e interpretação

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ. Nova Fronteira.
2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
3. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações administrativas. POA. FDRH.
4. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
5. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
6. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

**3º Parte: MATEMÁTICA**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Divisibilidade.
6. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
7. Números racionais: representação decimal e fracionária.
8. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
9. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
10. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
11. Moeda nacional: conversão, operações e problemas.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 - CONTEÚDOS PARA A PROVA**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREAS 02 E 05**

**1º Parte: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.
2. Saúde da criança e da Mulher.
3. O programa de saúde da família.
4. Calendário Básico de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e idoso.
5. Procedimentos Influenza A H1N1.
6. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília - DF, 2009.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do agente comunitário de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília, DF, 2009.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestaçã, Parto e Puerpério. Brasília, DF, 1995.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da criança: Nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Cadernos de Atenção Básica - Nº 23. Brasília - DF, 2009.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento Infantil - Série Cadernos de Atenção Básica Nº 11, Brasília - DF, 2002.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Guia Prático do Programa Saúde da Família - Brasília - DF, 2001.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta da Criança. 2007
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atendimento de Paciente com Suspeita de Influenza A (H1N1) na Atenção Primária à Saúde.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso.
10. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
11. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**2º Parte: PORTUGUÊS – NÃO SERÁ CONSIDERADA A REFORMA ORTOGRÁFICA**

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo





## MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 3º Parte: MATEMÁTICA

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Expressões numéricas e algébricas.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA:**

**ZONA RURAL**

<b>MICROÁREA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE</b>
Microárea 02  URICANA	Ínicio residência de Lírio Finger passando pela residência de Luís Carlos Lottermann, seguindo pela estrada geral passando pela residência de Eusébio Brandt, seguindo pela estrada geral passando pela Igreja Católica de Uricana até a residência de Hélio Bock, . Linha Kerber, início na residência de Jorge Klauss até a residência de Eusébio Brandt. Início cruzamento Linha Kerber/Vitória até a residência Mathias Dammer.em vitória.  Entrada residência de Rudi Kirsten até Léo Neis. (130 famílias)
Micro área 05  BOA ESPERANÇA, ENCRUZILHADA E LINHA PASSO FUNDO	Boa Esperança, início na residência Wilson Rodrigues até a residência de Ari Schreiner contemplando as três entradas.. Início da residência de Milton Gauer, passando pela residência de Renato Griebeler até Miro Kunsler. Início Clécio Griebeler passando pela estrada da residência de Wilson Feyh até a residência de Ivo Kasper, seguindo pela estrada geral até a residência de Bernardo Gotz, indo até a residência de Alceno Schrammel em Linha Pinheira Machado.  Linha Passo Fundo, início residência de Hélio Klein até a residência Elemar Winter. (90 famílias).



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo IV ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - MODELO DE REQUERIMENTO**

**Anexo VII ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**b) Descrição Analítica:** operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortes em taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** de 18 anos completos.

**b) Instrução:** 4ª série do 1º Grau.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo VIII ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2014 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** realizar o cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo de aleitamento materno, preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cervico-uterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para a abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) residir na área da comunidade em que atuar;
- b) haver concluído o ensino fundamental;
- c) idade mínima de 18 anos, até 40 anos.